



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ – 16.417.784/0001-98

DECRETO n.º 046, de 19 de Março de 2012.

Dispõe sobre a nomeação de cargos de carreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, por ordem de classificação, os seguintes candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, para os seguintes cargos, nos termos do Edital nº 012/2011, 002/2012 e 003/2012 da Comissão Examinadora do Concurso:

Cargo: Vigilante

| Classificação | Inscrição | RG | Nome |
|---------------|------------|------------|--------------------------------|
| 22º | 0018001087 | 1464373493 | MAURICIO MOTA LINS |
| 23º | 0018001655 | 348732650 | GENIVALDO GONSALVES DE ALMEIDA |

Cargo: Professor

| Classificação | Inscrição | RG | Nome |
|---------------|------------|------------|------------------------|
| 54º | 0018006652 | 0349465355 | ROSANA DIAS DO ROSARIO |

Cargo: Auxiliar Serviços Gerais

| Classif. | Inscrição | RG | Nome |
|----------|------------|------------|---------------------------------------|
| 91º | 0018000824 | 0780726383 | MARIVAN DOURADO PAES LANDIM |
| 92º | 0018003224 | 241202747 | CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA |
| 95º | 0018002085 | 1159860068 | ALDECI IZIDIO PALMEIRA |
| 96º | 0018001222 | 1959299 | ERINALDO DE AMORIM FERREIRA |



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ – 16.417.784/0001-98

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para serem empossados.

Art. 3º Somente serão empossados os candidatos que comparecerem à Gerência de Recursos Humanos no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º A não apresentação dos candidatos no prazo legal, bem como os que recusarem a nomeação para o local indicado pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, implicará na perda do direito de posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2012.

CARLOS CARAÍBAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

SERRA DO RAMALHO

13 DE MAIO

1989

MAGNO REIS GOMES CERQUEIRA

Secretário de Administração e Finanças